

DNOCS 4 DERUR - ARACAJU - SE

Estudo Técnico Preliminar 23/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 59414.000271/2025-11

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de mobiliário administrativo destinado ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, por intermédio da CEST/SE, visando à adequação, modernização e reposição dos bens atualmente utilizados no desempenho das atividades institucionais.

Verifica-se que parte significativa do mobiliário existente encontra-se desgastada, obsoleta ou inadequada às normas ergonômicas vigentes, em razão do uso prolongado, o que compromete as condições de trabalho, a saúde ocupacional dos servidores e a eficiência administrativa. Ademais, a necessidade de reorganização dos ambientes de trabalho, bem como a eventual ampliação ou readequação de setores, demanda a disponibilização de mobiliário compatível com as atividades desempenhadas.

A aquisição pretendida busca assegurar condições adequadas de trabalho, promovendo conforto, segurança, ergonomia e funcionalidade aos servidores e colaboradores, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à ergonomia e à acessibilidade. Tal medida contribui diretamente para a melhoria da produtividade, da qualidade dos serviços prestados à sociedade e da preservação do patrimônio público.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e essencial para garantir a continuidade das atividades administrativas do DNOCS/CEST-SE, atendendo ao interesse público, à eficiência administrativa e à adequada gestão dos recursos públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DNOCS - CEST/SE - COORDENADORIA ESTADUAL DE SERGIPE	MARCOS VANDER COSTA DA CUNHA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação será via **DISPENSA DE LICITAÇÃO** pela via eletrônica, conforme determinação do Coordenador Estadual – CEST-SE em razão das emendas parlamentares encaminhadas para esse órgão federal.

A realização da dispensa de licitação para aquisição de mobiliário é medida necessária e urgente para garantir conforto, segurança, ergonomia e funcionalidade aos servidores e colaboradores e o público atendido por esta autarquia.

As aquisições não possuem natureza continuada.

Não é possível realizar a subcontratação de parte das aquisições.

Quanto à sustentabilidade, as CONTRATADAS deverão, atender as determinações eventualmente contidas no Termo de Referência e/ou Edital no que diz respeito aos produtos a serem fornecidos devem seguir a legislação vigente sobre emissão de poluentes.

O prazo de entrega dos bens será de no mínimo 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), em remessa parcelada, para a a CEST/SE, conforme quadro de demanda constante do SEI 2057940 com transporte (frete), seguro de transporte, carga e descarga por conta do fornecedor.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

A CONTRATADA deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, se houver motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01/2010 e 02/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU:

Brasil. Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 6ª ed. Barth, Maria Leticia B.G.; Bliacheris, Marcos W.; Brandão, Gabriela da S.; Cabral, Flávio. G.; Clare, Celso V.; Fernandes, Viviane V. S.; Paz e Silva Filho, Pereira, Rodrigo M.; Santos, Murillo Giordan; Villac, Teresa. Brasília: AGU, setembro 2023

As obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE estarão previstas no futuro contrato a ser celebrado.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a necessidade de atendimento célere à demanda administrativa, registra-se que não foi realizada a pesquisa de preços por meio do sistema Compras.gov, em razão da exiguidade do tempo disponível para o lançamento do procedimento licitatório e principalmente porque não foi possível encontrar no CATMAT itens semelhantes ao que se pretende licitar, o que poderia comprometer o atendimento tempestivo da necessidade pública.

Ressalta-se que, em substituição à pesquisa no referido sistema, foi realizada pesquisa de preços junto a 03 (três) fornecedores do ramo de mobiliário, devidamente atuantes no mercado, os quais apresentaram cotações compatíveis com os valores praticados no mercado atual.

Destaca-se, ainda, que o objeto a ser licitado caracteriza-se como bem comum, de especificações usuais e amplamente comercializado, não demandando critérios técnicos complexos ou customizações específicas, o que assegura a confiabilidade das cotações obtidas diretamente junto aos fornecedores.

Dessa forma, entende-se que a pesquisa de preços realizada atende aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade, sendo suficiente para a estimativa do valor da contratação, não havendo prejuízo à competitividade ou à lisura do certame.

Assim, a dispensa da pesquisa de preços no sistema Compras.gov encontra-se devidamente justificada, mantendo-se a regularidade do processo e o atendimento ao interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição planejada e padronizada de mobiliário administrativo, novo e em perfeitas condições de uso, destinado às unidades do DNOCS/CEST-SE, por meio de processo de contratação que assegure o atendimento às necessidades funcionais, operacionais e ergonômicas dos ambientes de trabalho.

O mobiliário a ser adquirido deverá contemplar os diversos postos de trabalho administrativos, incluindo, entre outros, mesas, cadeiras, armários, estações de trabalho, arquivos e demais itens correlatos, observando critérios de qualidade, durabilidade, ergonomia, segurança, acessibilidade e sustentabilidade, conforme normas técnicas e regulamentos aplicáveis.

A solução prevê a padronização dos itens, de modo a facilitar a organização dos ambientes, a manutenção, a reposição futura e a racionalização dos custos, além de garantir identidade visual e funcional às unidades administrativas. A contratação deverá incluir, quando aplicável, o fornecimento, transporte, montagem e instalação do mobiliário, assegurando sua correta disposição e utilização.

Com a implementação da solução, espera-se a substituição gradativa do mobiliário inadequado ou obsoleto, a melhoria das condições de trabalho dos servidores, a otimização dos espaços físicos e o aumento da eficiência administrativa. A solução proposta é compatível com a realidade orçamentária do órgão e busca atender ao interesse público, promovendo a adequada gestão do patrimônio, a valorização do ambiente laboral e a continuidade dos serviços prestados pelo DNOCS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas de custos foram calculadas com base no quantitativo previsto no Quadro de Demanda (SEI nº 2057940).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALCAO PARA RECEPCAO EM MDF 25MM ALTO MEDINDO 1,20 DE LARGURA COR NOCE/PRETO	2		
2	BALCAO PARA ACESSIBILIDADE EM MDF 25MM BAIXO MEDINDO 1,20 DE LARGURA COR NOCE/PRETO	1		
3	BALCAO PARA ACESSIBILIDADE EM MDF 25MM BAIXO MEDINDO 1,20 DE LARGURA COR NOCE/PRETO	1		
4	ARMÁRIO COM NINCHO CENTRAL COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS PARA ESCRITORIO MEDINDO 1,80X0,44MX0,79M COR NOCE/PRETO	1		

5	SOFÁ EM COURO PRETO RETO COM PES MEDINDO 3,00M DE LARGURA	1		
6	POLTRONAS EM COURO PRETO RETO COM PÉS MEDINDO 1,00M DE LARGURA	2		
7	MESA DE CENTRO COM LAMINA EM MADEIRA MEDINDO 1,40X0,55M	1		
8	Conjunto de Mesa Diretor, Linha premium 40mm. c/Arm/Gav./ Apoio lateral (2,05m x 2,35m x 2,05m) c/ Armário Premium (2,05m x 0,44m x 0,55 mm) portas deslizantes e gavetas 2 nichos laterais 25mm na cor Noce, com tampo de vidro.	1		
9	CADEIRA PRESIDENTE COM COURO NA COR PRETA, ESTRUTURA EM MADEIRA MULTILAMINADA COM BASE CROMADA, ENCOSTO NA CABECA, E ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO, RODIZIO EM PU, SUPORTA ATE 120KG. DIMENSÕES: 63X61X116-124CM. ALTURA ASSENTO: 45 A 50 CM.	1		
10	CADEIRA DIRETOR COM COURO NA COR PRETA, ESTRUTURA EM MADEIRA MULTILAMINADA COM BASE CROMADA, E ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO, RODIZIO EM PU, SUPORTA ATE 120KG. DIMENSÕES: 63X61X92-100CM. ALTURA ASSENTO: 45 A 50 CM. DENSIDADE DA ESPUMA 30G/CM3	3		
	SOFÁ MEDINDO 1,80M COM PES EM MADEIRA, TECIDO EM LINHO BEGE			

11	108, ESPUMA D45, MOLAS NO ASSENTO	1		
12	POLNTRONAS EM TECIDO BEGE, COM PES EM MADEIRA TAUARI, MEDINDO 60X84X77CM, ALTURA ASSENTO 43CM	2		
13	MESA DE CENTRO EM MADEIRA ORGANICA LAMINADA E MDF NA COR NOCE	1		
14	MESA LATERAL DE APOIO PRODUZIDA EM FORMATO ORGANICO NA COR NOCE	1		
15	TAPETE PARA SALA NA COR CINZA COM QUALIDADE PREMIUM	1		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.520.000,00

Estima-se o valor total de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) .

Os valores têm como base cotações de mercado juntadas ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A divisão do objeto se justifica para ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, desta forma foi considerado a regionalização, ou seja, foram inseridos quinze itens, sendo um para cada para equipamento. O artigo 40 da Lei nº 14.133/21 em seus parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º recomenda o parcelamento, conforme texto abaixo:

Art. 40 (...) O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I – condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II – processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III – (...);

IV – condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V – atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

3º (...)

I – (...);

II – (...);

III – o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

4º Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.”

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico do DNOCS em conformidade com o Regimento Interno e legislação vigente.

A presente contratação está inserida no Plano Anual de Contratações do DNOCS conforme documento SEI nº .

A implantação desses serviços tem ainda o objetivo de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal de adotar, conforme Plano Plurianual de Governo, padrões de vida mais humana, principalmente nos campos da saúde, educação, transporte e água potável.

Sobre a política pública a que esteja vinculada a presente contratação, trata-se de uma demanda da Coordenadoria Estadual – CEST/SE diante das emendas parlamentares que a cada exercício é encaminhado para o DNOCS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A implementação da solução proposta proporcionará os seguintes benefícios à Administração:

1. **Melhoria das condições de trabalho** dos servidores e colaboradores, por meio da disponibilização de mobiliário adequado, ergonômico e funcional, contribuindo para a saúde ocupacional, o conforto e a segurança no ambiente laboral.
2. **Aumento da eficiência e da produtividade administrativa**, uma vez que ambientes de trabalho adequadamente estruturados favorecem a organização, a concentração e a execução das atividades institucionais com maior qualidade.
3. **Adequação às normas técnicas e legais**, especialmente às relacionadas à ergonomia, acessibilidade e segurança do trabalho, reduzindo riscos de adoecimento ocupacional e passivos administrativos.
4. **Otimização do uso dos espaços físicos**, com a adoção de mobiliário compatível com a disposição dos ambientes e com as necessidades funcionais das unidades do DNOCS/CEST-SE.
5. **Padronização do mobiliário institucional**, facilitando a gestão patrimonial, a manutenção, a reposição de itens e a racionalização de custos ao longo do ciclo de vida dos bens.
6. **Redução de custos com manutenção corretiva e substituições emergenciais**, em razão da aquisição de mobiliário novo, com maior durabilidade e garantia do fabricante.
7. **Valorização do ambiente de trabalho e do patrimônio público**, promovendo melhor conservação dos bens e imagem institucional mais adequada perante servidores, parceiros e sociedade.
8. **Contribuição para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados**, ao assegurar condições estruturais adequadas para o pleno funcionamento das atividades administrativas do DNOCS.

13. Providências a serem Adotadas

Não se verifica, em termos de capacitação ou infraestrutura, qualquer providência necessária para a contratação.

O Termo de Referência será composto pelo modelo elaborado pela AGU

Sob a ótica dos trâmites administrativos, verifica-se a necessidade de nomeação de uma comissão técnica para avaliação das propostas no certame, bem como equipe de fiscalização do contrato.

No caso específico desta contratação, inexistente necessidade de adequação do ambiente da CEST/SE para a aquisição destes bens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição do mobiliário não prevê nenhum tipo de impacto ambiental. Ressaltamos que a contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e 02/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução proposta mostra-se **tecnicamente, economicamente e administrativamente viável**, considerando as necessidades identificadas, as alternativas analisadas e as condições disponíveis para sua implementação no âmbito do DNOCS/CEST-SE.

O DNOCS/CEST-SE dispõe de estrutura organizacional, recursos humanos e capacidade operacional suficientes para gerir o processo de contratação, fiscalizar a execução contratual e realizar o adequado controle patrimonial dos bens adquiridos. A contratação pode ser realizada por meio de procedimento licitatório compatível com o objeto, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade.

Dessa forma, conclui-se que a solução é **viável e adequada**, atendendo ao interesse público e contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e da eficiência administrativa do DNOCS/CEST-SE.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALBER WILLIAN DO NASCIMENTO SANTOS ALMEIDA

Chefe do Setor de Recursos Logísticos



Assinou eletronicamente em 19/12/2025 às 15:20:00.